



**LEI N.º 263
DE 04 DE ABRIL DE 2016**

Dá nova denominação em artéria no Município de São Cristóvão e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
ESTADO DE SERGIPE,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a nova denominação da Rua Largo da Favela, desta jurisdição municipal, passando a denominar-se de **Rua Edmundo Rodrigues dos Santos**.

Art. 2º. O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará à Empresa Brasileira de Correios, na sua jurisdição correspondente, da mudança de rua nesta jurisdição, a fim de que não haja solução de continuidade dos serviços públicos de entrega de correspondências e demais prestação de serviços afins pertinentes, na conformidade do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 04 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.


JORGE EDUARDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Daniel Alves Costa
Procurador-Geral do Município